



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

NECESSIDADE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Farmácia de Minas, localizada no município de Dom Viçoso/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

O presente documento tem por finalidade orientar a empresa responsável pela execução da obra de ampliação da Farmácia de Minas, localizada no município de Dom Viçoso/MG.

Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as indicações contidas nos projetos executivos, planilha orçamentária e neste memorial descritivo, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia civil.

Em caso de divergência entre informações apresentadas nos memoriais, especificações técnicas e partes gráficas dos projetos, deverão prevalecer as condições mais restritivas, sempre priorizando a segurança estrutural, a funcionalidade e a qualidade da execução.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O fornecimento será de forma integral, conforme dispuser a Ordem de Serviço – OS expedida pela Diretoria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.

2.2 - O prazo de entrega será de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra.

2.3 – O Serviço prestado em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses da contratação, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

2.5 – Apresentação de Certificado de Qualidade de produtos que se fizerem necessários;

2.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

2.7 - O prazo para efetuação do pagamento será de até 10 (dez) dias após a aferição de medição e com apresentação de Nota Fiscal, aferida pelo fiscal, observado as demais condições.

2.8 - Na presente contratação a empresa contratada deverá comprovar sua capacidade para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento de prazos contratuais, através da apresentação de atestados, certidões ou contratos fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

2.9 - Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual-PCA, porém, a previsão para esta contratação, baseia-se no Orçamento-Programa vigente.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1.1. O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6>

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

3.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.1.7. O licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação conforme especificado nos níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF do(s) dirigente(es), sócio(s).

Nível II – Habilitação Jurídica:

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

• Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

- Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

- Comprovante de Regularidade do FGTS:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8.2 As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos art. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

Nível V - Qualificação Técnica:

- Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou ainda cópia de contrato ou contratos firmados para execução de objeto igual ou assemelhado ao desta licitação, comprovando a aptidão para com execução de obras ou serviços com características semelhantes com o objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e equivalente a 50% em quantitativos, sendo eles:

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM,	M	9,00

Rua Valdemar de Oliveira nº 01 – Centro / CEP 37474-000

CNPJ nº 18.188.268/0001-64 – Telefone (35) 3375-1100 – Email: gabinete@domvicoso.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

	ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020		
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO)	M ²	18,62
ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M ²	55,80
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M ²	16,19
ED-50692	PRATELEIRA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (30X20)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M ²	7,58

- Justifica-se a exigência do atestado de capacidade técnica neste certame devido à complexidade da obra de engenharia civil, que envolve a Ampliação da Farmácia de Minas. Tal exigência tem por objetivo assegurar à Administração Pública que o(s) futuro(s) contratado(s) possuem experiência comprovada na execução de obras similares, garantindo a qualidade técnica, segurança estrutural e o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.
- A(s) Parcela(s) indicada(s) para compor a exigência de capacidade técnica se justifica(m) por ser a parcela de maior relevância da obra/serviço de engenharia.
- Certidão de Registro e Quitação do Conselho da **Pessoa Jurídica** (CREA/CAU/CFT)
- Apresentação de **CAT do responsável** com execução de obras ou serviços com características semelhantes com o objeto desta licitação, estaca broca de concreto, laje pré-moldada, alvenaria de vedação com tijolo cerâmico, revestimento cerâmico para piso e prateleira em granito.
- Certidão de Registro e Quitação do Conselho do **responsável técnico** executor do objeto (CREA/CAU/CFT),
- Comprovação do **vínculo do RT** com a licitante, através de:
 - Cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP; ou
 - Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante;
 - Cópia do ato constitutivo em vigor no qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação, **sendo ele sócio** da empresa, devidamente registrado no Órgão competente.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão;
- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;

- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

- Caso a licitante não atinja os índices mínimos de boa situação econômico-financeira definidos neste edital, poderá, alternativamente, comprovar possuir patrimônio líquido mínimo equivalente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

- Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data deste Termo de Referência, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de viabilizar a ampliação da Farmácia de Minas do Município de Dom Viçoso/MG, foi realizada análise de alternativas técnicas e administrativas que atendessem ao interesse público de forma eficiente, econômica e juridicamente adequada.

A obra visa ampliar o espaço físico existente, garantindo melhores condições de armazenamento, atendimento e operacionalização dos serviços de saúde, considerando as normativas sanitárias e estruturais aplicáveis.

A seguir, apresentam-se as alternativas consideradas:



- **4.1 Manutenção da situação atual (não intervenção)**

A hipótese de manter o cenário atual foi descartada, uma vez que o espaço físico da farmácia apresenta insuficiência funcional, especialmente quanto a área útil de atendimento e armazenamento de medicamentos.

A situação atual compromete:

o fluxo de usuários, a organização e estocagem de produtos farmacêuticos, a conformidade com normas sanitárias, o controle operacional interno.

A manutenção da situação vigente geraria riscos sanitários, impactos no atendimento ao cidadão e maior custo operacional contínuo, além de impedir a adequada evolução do serviço prestado. Logo, trata-se de alternativa ineficiente e inadequada ao interesse público.

- **4.2 Execução por meios próprios (Administração Direta)**

Foi analisada a possibilidade de execução direta pela administração municipal. Contudo, esta alternativa foi descartada pelos seguintes motivos: inexistência de equipe técnica especializada para execução da obra civil, ausência de materiais, equipamentos, insumos e logística de obra, inexistência de maquinário e estrutura adequada para execução de fundações, alvenaria, estruturas de concreto, coberturas, esquadrias e acabamentos, demanda por responsável técnico habilitado e emissão de ART. Além disso, o projeto da obra exige prestação especializada, conforme consta no Memorial Descritivo, que abrange: fundações (blocos e estacas), alvenaria estrutural, cobertura com telhas de fibrocimento, instalações elétricas e hidráulicas, esquadrias em alumínio, pisos e revestimentos, pintura interna e externa, climatização (ar condicionado), prateleiras de granito, entre outros serviços específicos. Sendo assim, a execução direta implicaria atrasos, baixa qualidade, riscos técnicos e operacionais, sendo inviável operacional e economicamente.

- **4.3. Ampliação da Farmácia via contratação de empresa especializada (solução definitiva)**

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Farmácia, conforme especificações técnicas constantes no memorial descritivo e na planilha orçamentária. Essa alternativa viabiliza a execução integral dos serviços necessários à ampliação, contemplando desde a etapa de fundações e estrutura em concreto até o fechamento da edificação, implantação das instalações elétricas e hidráulicas, execução da cobertura, revestimentos, pintura, instalação de esquadrias, climatização e demais elementos funcionais, resultando na entrega de um espaço adequado para atendimento ao público, armazenamento de medicamentos e realização das atividades internas do setor. Trata-se de solução definitiva que garante eficiência, atendimento às normas sanitárias e de engenharia, melhoria no serviço público e economia operacional.

- **4.4. Estimativa do valor da contratação**

A estimativa do valor da contratação foi baseada na planilha orçamentária elaborada pelo responsável técnico, com data-base setembro de 2025 e composições SINAPI e SEINFRA, resultando no valor estimado de R\$ 116.595,35 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). A contratação observará a legislação aplicável, devendo ser selecionada empresa que apresente menor preço global, desde que atendidos os requisitos de habilitação e capacidade técnica exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

A estimativa do valor foi obtida com base na tabela SINAPI/SEINFRA, e atualizada, conforme composições de setembro de 2025 constantes na planilha orçamentária elaborada para o objeto.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 2025	Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FARMÁCIA			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE SALA	MUNICÍPIO / UF DOM VIÇOSO-MG	BDI 1 25,11%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
SALA									116.595,35		
1. FARMÁCIA									116.595,35		
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL									-	8.352,61	
1.1.1.	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2)	un	1,00	1.130,67	BDI 1	1.414,58	1.414,58	RA	
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	24,54	69,71	BDI 1	87,21	2.140,13	RA	
1.1.3.	SEINFRA	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	m2	6,00	639,16	BDI 1	799,65	4.797,90	RA	
1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL									-	7.303,20	
1.2.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	121,61	BDI 1	152,15	7.303,20	RA	
1.3. DEMOLIÇÃO									-	132,53	
1.3.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,89	56,05	BDI 1	70,12	132,53	RA	
1.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									-	1.298,44	
1.4.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	9,53	93,01	BDI 1	116,36	1.108,91	RA	
1.4.2.	SEINFRA	ED-50701	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m2	108,30	1,40	BDI 1	1,75	189,53	RA	
1.5. BLOCOS E ESTACAS									-	6.622,97	
1.5.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2,16	43,84	BDI 1	54,85	118,48	RA	
1.5.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	12,00	132,32	BDI 1	165,55	1.986,60	RA	
1.5.3.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	44,00	12,32	BDI 1	15,41	678,04	RA	
1.5.4.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	36,00	10,41	BDI 1	13,02	468,72	RA	
1.5.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,87	558,67	BDI 1	698,95	608,09	RA	
1.5.6.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,87	41,05	BDI 1	51,36	44,68	RA	
1.5.7.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	18,00	120,71	BDI 1	151,02	2.718,36	RA	
1.6. VIGAS BALDRAME									-	6.060,92	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
SALA									116.595,35		
1.6.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	4,74	43,84	BDI 1	54,85	259,99	RA	
1.6.2.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,00	12,32	BDI 1	15,41	585,58	RA	
1.6.3.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	75,00	10,41	BDI 1	13,02	976,50	RA	
1.6.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,00	16,42	BDI 1	20,54	513,50	RA	
1.6.5.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,22	96,25	BDI 1	120,42	1.712,37	RA	
1.6.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,43	558,67	BDI 1	698,95	999,50	RA	
1.6.7.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,43	41,05	BDI 1	51,36	73,44	RA	
1.6.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	18,96	39,63	BDI 1	49,58	940,04	RA	
1.7. PILARES									-	5.291,20	
1.7.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,80	87,69	BDI 1	109,71	1.843,13	RA	
1.7.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,00	13,74	BDI 1	17,19	412,56	RA	
1.7.3.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	162,00	10,41	BDI 1	13,02	2.109,24	RA	
1.7.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,76	974,16	BDI 1	1.218,77	926,27	RA	
1.8. VIGAS									-	9.759,14	
1.8.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	26,30	182,85	BDI 1	228,76	6.016,39	RA	
1.8.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,00	13,74	BDI 1	17,19	498,51	RA	
1.8.3.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,00	15,36	BDI 1	19,22	1.076,32	RA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

SALA										116.595,35
1.8.4.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,00	12,41	BDI 1	15,53	388,25	RA
1.8.5.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,00	10,41	BDI 1	13,02	156,24	RA
1.8.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,85	701,41	BDI 1	877,53	1.623,43	RA
1.9. LAJES E ALVENARIA DE VEDAÇÃO										18.875,27
1.9.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	37,25	202,02	BDI 1	252,75	9.414,94	RA
1.9.2.	SEINFRA	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	111,60	67,76	BDI 1	84,77	9.460,33	RA
1.10. JANELAS E PORTAS										5.759,74
1.10.1.	SEINFRA	ED-29484	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	m2	2,88	870,10	BDI 1	1.088,58	3.135,11	RA
1.10.2.	SEINFRA	ED-29453	FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	un	2,00	96,72	BDI 1	121,01	242,02	RA
1.10.3.	SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	3,00	27,44	BDI 1	34,33	102,99	RA
1.10.4.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	3,00	19,67	BDI 1	24,61	73,83	RA
1.10.5.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	974,22	BDI 1	1.218,85	1.218,85	RA
1.10.6.	SINAPI	105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 15* CM. AF_03/2024	M	4,00	61,24	BDI 1	76,62	306,48	RA
1.10.7.	SINAPI	105031	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 15* CM. AF_03/2024	M	4,00	49,47	BDI 1	61,89	247,56	RA
1.10.8.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,00	115,34	BDI 1	144,30	432,90	RA
1.11. COBERTURA										5.605,41
1.11.1.	SEINFRA	ED-50678	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	25,14	47,07	BDI 1	58,89	1.480,49	RA
SALA										116.595,35
1.11.2.	SEINFRA	ED-48332	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO	m	24,54	20,58	BDI 1	25,75	631,91	RA
1.11.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	33,30	29,73	BDI 1	37,20	1.238,76	RA
1.11.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	33,30	40,67	BDI 1	50,88	1.694,30	RA
1.11.5.	SEINFRA	ED-50657	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	6,32	70,82	BDI 1	88,60	559,95	RA
1.12. PISOS										6.719,14
1.12.1.	SEINFRA	ED-51124	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m2	32,39	2,74	BDI 1	3,43	111,10	RA
1.12.2.	SEINFRA	ED-29581	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-92, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (150X150)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	m2	32,39	22,18	BDI 1	27,75	898,82	RA
1.12.3.	SEINFRA	ED-49793	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 10MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	2,59	675,34	BDI 1	844,92	2.188,34	RA
1.12.4.	SINAPI	88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE. ADEPRIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	32,39	22,46	BDI 1	28,10	910,16	RA
1.12.5.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	32,39	61,88	BDI 1	77,42	2.507,63	RA
1.12.6.	SINAPI	98689		M	0,90	91,55	BDI 1	114,54	103,09	RA
1.13. PAREDES INTERNAS										6.850,84
1.13.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	65,24	5,09	BDI 1	6,37	415,58	RA
1.13.2.	SEINFRA	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	65,24	36,51	BDI 1	45,68	2.980,16	RA
1.13.3.	SEINFRA	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	65,24	7,17	BDI 1	8,97	585,20	RA
SALA										116.595,35
1.16.3.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00	45,95	BDI 1	57,49	172,47	RA
1.17. INSTALAÇÃO ELETRICA										1.448,75
1.17.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	14,44	BDI 1	18,07	18,07	RA
1.17.2.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	15,46	BDI 1	19,34	38,68	RA
1.17.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	3,10	BDI 1	3,88	194,00	RA
1.17.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	4,52	BDI 1	5,65	678,00	RA
1.17.5.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	8,31	BDI 1	10,40	520,00	RA
1.18. ILUMINAÇÃO E TOMADAS										1.650,49
1.18.1.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	19,12	BDI 1	23,92	95,68	RA
1.18.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	18,81	BDI 1	23,53	164,71	RA
1.18.3.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	32,40	BDI 1	40,54	40,54	RA
1.18.4.	SEINFRA	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	un	4,00	168,24	BDI 1	210,49	841,96	RA
1.18.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	29,31	BDI 1	36,67	36,67	RA
1.18.6.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	55,26	BDI 1	69,14	414,84	RA
1.18.7.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	44,83	BDI 1	56,09	56,09	RA
1.19. AR CONDICIONADO										9.828,15
1.19.1.	SINAPI	103248	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	2.131,62	BDI 1	2.666,87	2.666,87	RA
1.19.2.	SEINFRA	ED-50692	PRATELEIRA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (30X20)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	m2	15,16	377,57	BDI 1	472,38	7.161,28	RA

Rua Valdemar de Oliveira nº 01 - Centro / CEP 37474-000

CNPJ nº 18.188.268/0001-64 - Telefone (35) 3375-1100 - Email: gabinete@domvicoso.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

SALA										116.695,36
1.13.4.	SEINFRA	ED-50478	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	65,24	19,43	BDI 1	24,31	1.585,98	RA
1.13.5.	SEINFRA	ED-50498	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	65,24	15,73	BDI 1	19,68	1.283,92	RA
1.14. PAREDES EXTERNAS										8.911,70
1.14.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	110,43	5,09	BDI 1	6,37	703,44	RA
1.14.2.	SEINFRA	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	110,43	36,51	BDI 1	45,68	5.044,44	RA
1.14.3.	SEINFRA	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	110,43	7,17	BDI 1	8,97	990,56	RA
1.14.4.	SEINFRA	ED-50498	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	110,43	15,73	BDI 1	19,68	2.173,26	RA
1.15. TETOS										4.417,68
1.15.1.	SEINFRA	ED-50728	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	32,39	13,07	BDI 1	16,35	529,58	RA
1.15.2.	SEINFRA	ED-50763	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM TETO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	32,39	35,10	BDI 1	43,91	1.422,24	RA
1.15.3.	SEINFRA	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	32,39	9,01	BDI 1	11,27	365,04	RA
1.15.4.	SEINFRA	ED-50480	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	32,39	32,37	BDI 1	40,50	1.311,80	RA
1.15.5.	SEINFRA	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	32,39	19,47	BDI 1	24,36	789,02	RA
1.16. INSTALAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL										1.344,73
1.16.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4,00	36,36	BDI 1	45,49	181,96	RA
1.16.2.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	15,00	52,77	BDI 1	66,02	990,30	RA
SALA										116.695,36
1.20.	SEINFRA	ED-50266	LIMPEZA DE OBRA						362,44	
1.20.1.	SEINFRA	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	37,25	7,78	BDI 1	9,73	362,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações: Para acréscimo da farmacinha de Dom Viçoso

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

DOM VIÇOSO-MG
Local
quarta-feira, 19 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: THANUS EDUARDO NOGUEIRA E SILVA
CREA/CAU: 401901 MG
ART/RRT: MG20253841443

4.2. Escolha da solução

A melhor solução encontrada: **Ampliação da Farmácia de Minas do Município de Dom Viçoso (solução definitiva)**

Considerando o valor estimado, justifica-se a realização de CONCORRÊNCIA através do sistema ELETRÔNICO, uma vez que se trata de obra de execução simples e comum, com base na Lei 14.133/2021 Art. 28, caput, inciso II.

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 1		X	
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 1		X	
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 1			X
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 2	X		
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 2	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 2			X
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 3	X		
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 3		X	
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 3	X		
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 4	X		
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 4	X		
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 4			X

5.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender à demanda consiste na execução da obra de ampliação da Farmácia de Minas do Município de Dom Viçoso, com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento ao público, adequar o espaço físico às normas sanitárias, ampliar a área de armazenamento de medicamentos e melhorar a organização operacional interna. A intervenção atende diretamente às necessidades dos usuários do sistema de saúde municipal, servidores e gestores, promovendo ganhos em eficiência, segurança e qualidade no serviço prestado.

A execução será realizada com base em memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados para esse fim, observando as diretrizes de economicidade, sustentabilidade, conformidade sanitária e aderência às normas técnicas aplicáveis (ABNT). A obra abrangerá serviços de fundação, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, esquadrias, revestimentos, pintura, climatização e demais acabamentos necessários à entrega do espaço ampliado em pleno funcionamento, garantindo durabilidade, segurança e menor necessidade de intervenções futuras.

A contratação se dará com base na **Lei nº 14.133/2021**, sendo escolhida a empresa que apresentar **menor preço global** entre as propostas habilitadas, assegurando a economicidade e a legalidade do procedimento.

5.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos

O resultado pretendido com a execução da presente contratação é a entrega da Farmácia de Minas ampliada e adequada para atendimento ao público, armazenamento de medicamentos e suporte às atividades internas da saúde municipal, assegurando melhores condições estruturais, sanitárias e operacionais ao Município de Dom Viçoso/MG. Espera-se que a intervenção proporcione a ampliação da área útil, melhoria da organização espacial, adequação às normas sanitárias e maior qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, garantindo conforto, acessibilidade, segurança e eficiência no fluxo de dispensação. A obra deverá garantir o atendimento às normas técnicas de engenharia e às exigências sanitárias aplicáveis, com execução de fundações, estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, pintura, esquadrias e climatização conforme especificações constantes no projeto. O espaço deverá apresentar desempenho adequado ao longo do tempo, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e proporcionando maior durabilidade e funcionalidade ao serviço público. Ao término da contratação, a Farmácia de Minas deverá estar tecnicamente regularizada, devidamente ampliada e apta a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

atender à dinâmica de atendimento farmacêutico municipal, com ambientes adequados para dispensação, guarda e controle de medicamentos, além de melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde. Como resultado final, espera-se o fortalecimento da gestão da assistência farmacêutica, a melhoria na prestação do serviço à população e o incremento da eficiência institucional no âmbito da saúde municipal.

5.3. - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não há a possibilidade de parcelamento da contratação, já que se trata de um serviço comum, com características técnicas e operacionais que exigem uma execução contínua e integrada. A divisão do objeto em parcelas comprometeria a uniformidade, continuidade e a coordenação das atividades, além de dificultar a gestão e fiscalização do contrato.

5.4. Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida serão designados gestor e fiscal contratual para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

5.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento.

5.6. Descrição de possíveis impactos ambientais

O presente estudo não apontou possíveis impactos ambientais, levando-se em consideração que a contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do fornecimento.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A contratação de uma empresa especializada para este tipo de serviço é a melhor solução para atender as necessidades da Administração.

Opina-se pela viabilidade da contratação, através de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, uma vez que o valor da obra supera o estipulado para dispensa de licitação pela Lei 14.133/21.

7. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor abaixo.

Luiz Antonio da Silva
Diretor Municipal de Saúde

Ante a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução constante do presente Estudo Técnico, APROVO a conclusão e autorizo o detalhamento dos trabalhos por meio do competente termo de referência.

Dom Viçoso – MG, 28 de janeiro de 2026.

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal